



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º ²⁰/2018
De 22 de Março de 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, na importância de **R\$ 1.868.992,00 (Hum Milhão, Oitocentos e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais)**, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.02-Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.361.0018.2019 Ensino Fundamental-FUNDEB 40%	3.3.90.39	700.000,00	Estadual	29
02.05 –Fundo Municipal da Saúde	10.302.0014.2037 Subvenção Santa Casa	3.3.50.43.	888.992,00	Tesouro	137
02.06 – Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações.	15.451.0007.2116 Iluminação Pública CIP	3.3.90.39	110.000,00	Tesouro	173
02.10 – Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.128.0013.2048 Manutenção da Secretaria de Administração	3.3.90.39	20.000,00	Tesouro	227
02.11- Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	04.122.0009.1152 Construção de Jazigos Cemitério Jardim das Acácias	4.4.90.51	150.000,00	Tesouro	230

Parágrafo Único - Os recursos necessários para a cobertura do crédito são provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

• Anulação parcial ou total das seguintes fichas abaixo informada, no valor total de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) conforme artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

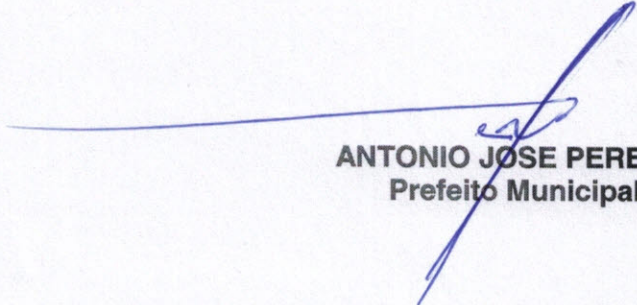
U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.361.0018.2018 – Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	3.1.90.11	688.000,00	Estadual	23
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.361.0018.2200 – Aplicação FUNDEB Art 21 Lei n. 11.494/07	3.1.90.11	12.000,00	Estadual	33

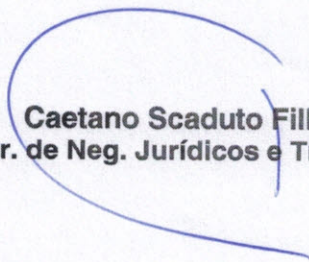
• **Superávit Financeiro**, conforme artigo 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 1.168.992,00** (Hum Milhão, Cento e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais).

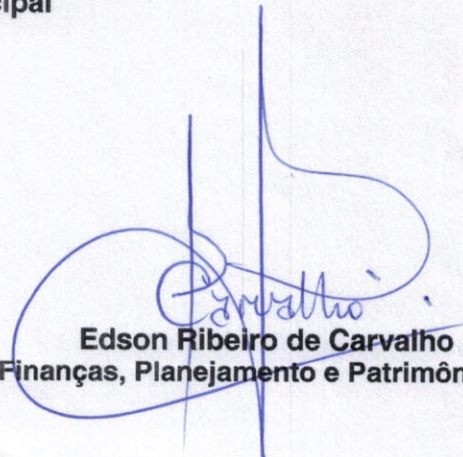
Artigo 2º - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 3194/2017, de 29 de Novembro de 2017, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 22 de Março de 2018.


ANTONIO JOSE PEREIRA
Prefeito Municipal


Caetano Scaduto Filho
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários


Edson Ribeiro de Carvalho
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º ²⁰/2018
De 22 de Março de 2018.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Mensagem Justificativa n.º 013/2018

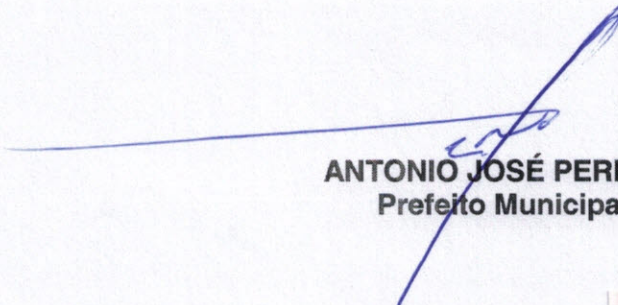
Senhora Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Trata-se de pedido de abertura de ficha, para darmos continuidade nas ações planejadas no orçamento.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

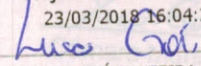

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

A
Exma. Sra.
KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br



Protocolo N.º 0125-2018
Projeto de Lei 0020-2018
23/03/2018 16:04:27


LUCAS DE GÓES VIEIRA JUNIOR